

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº014/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no **art. 74, inc. III, alínea “c”, c/c com o art. 6º, inc. XVIII, alínea “c” da Lei 14.133/21**, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2025.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para a prestação de serviços advocatícios especializados na área de direito público, visando o acompanhamento, assessoramento, consultoria e defesa do ente público. Serão desenvolvidas as seguintes atividades: Assessoria jurídica ao ente contratante junto à Justiça Federal de primeiro e segundo grau (salvo em matéria tributária e previdenciária); bem como junto ao Ministério Público Federal, além de visitas ao ente contratante quando requisitado.

Favorecido: **LINDOLFO REBOUCAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Prazo de Execução e 12 meses

Vigência: 17/02/2025 a 17/02/2026

Valor Total: R\$ 201.850,00 (duzentos e um mil oitocentos e cinquenta reais)

Fundamento Legal: art. 74, inc. III, alínea “c”, c/c com o art. 6º, inc. XVIII, alínea “c” da Lei 14.133/21.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 014/2025

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cansanção - BA, 17 de Fevereiro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Jose Carlos Barbosa Costa Junior